



EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PARA ESCOLHA DA NOVA MARCA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS – IHAC/UFBA

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC torna público o concurso para escolha da nova marca desta unidade universitária.

O IHAC é um instituto pioneiro no cenário universitário nacional, apoiado em princípios de pedagogia crítica e pautado por uma visão emancipatória da educação. Os cursos de graduação e pós-graduação oferecidos no IHAC são orientados por perspectivas interdisciplinares, buscando compreensões integradas da produção do conhecimento e apontando caminhos de renovação e inovação para a universidade brasileira. Composto por um corpo docente, discente e técnico que contabiliza mais de 5.000 indivíduos, o IHAC é uma célula única dentro do organismo complexo que é a UFBA, e merece uma marca forte, que traduza tudo o que ele representa. Imbuído desse espírito, o IHAC torna pública uma convocatória aberta à comunidade UFBA para a seleção de uma nova proposta de **marca** para o instituto, simbolizando tudo o que ele representa e contribuindo com sua inscrição no imaginário coletivo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem como finalidade a criação da nova marca do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A marca selecionada deverá representar visualmente os princípios e valores do IHAC, bem como sua atuação interdisciplinar e inovadora no contexto acadêmico.

2. INSCRIÇÕES

2.1 O concurso é aberto a toda a comunidade acadêmica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), podendo participar discentes regularmente matriculados na graduação ou na pós-graduação, docentes e técnico-administrativos.

2.2 A inscrição deve ser individual.

2.3 As inscrições são exclusivamente online e devem ser feitas através do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível neste link: <https://forms.gle/7FuCXvP8So1HaeEeA>

2.4 O prazo para a etapa de inscrições está detalhado no item "Cronograma" deste edital.



2.5 Para participar, os seguintes materiais devem ser anexados no Formulário de Inscrição:

1. **Arquivo da Marca:** Formato JPEG ou PNG (Portable Network Graphic) em fundo branco, em alta resolução (300 dpi) e dimensões mínimas de 3000x3000 pixels.
2. **Argumento:** As pessoas participantes devem, no campo específico do Formulário de Inscrição, apresentar uma justificativa clara e concisa que explique como a proposta se alinha aos princípios do IHAC e contribui para sua identidade visual e institucional. A justificativa deve refletir os valores, a missão e a proposta pedagógica do IHAC, destacando a conexão com a interdisciplinaridade, a inovação e a diversidade.
3. **Cessão de Direitos:** Documento em PDF (Portable Document Format) assinado pela pessoa autora, concordando com a cessão dos direitos autorais conforme descrito no item 6 deste edital. Modelo disponível no “Anexo I” deste edital.

2.6 Estão impedidos de se inscrever neste concurso os membros da Comissão Avaliadora.

2.7 Não serão aceitas inscrições com propostas que contenham elementos que desrespeitem a legislação vigente ou que atentem contra a imagem institucional do IHAC e da UFBA.

2.8 É permitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) como suporte no processo criativo para o desenvolvimento da proposta, desde que essas ferramentas sejam empregadas de forma ética e respeitem as diretrizes de originalidade, criatividade e alinhamento com os valores e objetivos do Instituto. O uso de IA deve estar em conformidade com as legislações vigentes de propriedade intelectual, sendo o proponente responsável pela garantia de autoria e originalidade dos elementos produzidos. Em caso de utilização de IA, o(a) proponente deverá informar no formulário de inscrição quais ferramentas foram empregadas e descrever como essas tecnologias contribuíram para o resultado final do projeto.

2.9 Cada participante é responsável pela originalidade da proposta apresentada e garante que a mesma não infringe direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis plágios ou violações.

2.10 A pessoa cuja proposta for selecionada deverá disponibilizar posteriormente à Comissão Organizadora o arquivo do projeto da marca em vetor, no formato SVG (Scalable Vector Graphics).

2.11 É permitida a inscrição de mais de uma proposta por pessoa.

3. CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | 05/11/2024 |
| Período de inscrições | 05/11/2024 a 01/12/2024 |
| Divulgação das propostas homologadas | 02/12/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/12/2024 |
| Prazo para interposição de recursos | 10/12/2024 |
| Divulgação do resultado final | 11/12/2024 |
| Premiação | A definir |

4. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA

4.1 A Comissão Organizadora será composta pelas equipes do Núcleo de Extensão, Comunicação e Cultura do IHAC (NEXT) e da Direção do IHAC.

4.2 A Comissão Avaliadora será composta por representantes das seguintes áreas:

- Direção do IHAC
- Núcleo de Extensão, Comunicação e Cultura do IHAC (NEXT)
- Colegiados dos Bacharelados Interdisciplinares do IHAC
- Coletivo de servidores técnico-administrativos do IHAC
- Centros Acadêmicos do IHAC

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção das propostas será realizada pela Comissão Avaliadora, com base nos critérios de avaliação especificados a seguir.

5.2 Critérios de avaliação:

| Critério | Descrição | Pontuação |
|------------------------------|--|------------|
| Criatividade e originalidade | Capacidade de representar os valores do IHAC de maneira original | Até 10 pts |
| Aplicabilidade | Facilidade de adaptação em diversos formatos e mídias | Até 10 pts |
| Coerência estética | Harmonia visual com a identidade institucional do IHAC | Até 10 pts |



| | | |
|------------------|--|------------|
| Comunicabilidade | Clareza e eficiência na transmissão da proposta conceitual | Até 10 pts |
|------------------|--|------------|

5.3 A Comissão Avaliadora atribuirá uma nota a cada proposta, classificando-as da maior para a menor pontuação. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas por seus membros.

5.4 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Avaliadora.

5.5 A proposta selecionada deverá obter nota mínima 5 em todos os critérios de avaliação.

5.6 A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas apresentadas, caso nenhuma delas esteja em conformidade com este Edital ou atenda aos critérios de avaliação.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA

6.1 A proposta vencedora terá seus direitos de uso e reprodução cedidos de forma definitiva e gratuita ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A marca poderá ser utilizada em quaisquer mídias e peças de comunicação do Instituto e da UFBA.

6.2 A pessoa autora da proposta vencedora deverá assinar um Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 1), garantindo ao IHAC e à UFBA o direito de uso exclusivo da marca e identidade visual.

6.3 O IHAC se reserva o direito de realizar alterações e ajustes que julgar necessários na proposta aprovada, assegurando que a identidade visual permaneça alinhada com os objetivos e a imagem institucional do instituto. A pessoa autora da proposta será convidada a participar deste processo de ajustes, caso esta etapa seja necessária.

7. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A proposta vencedora receberá, a título de premiação, o valor de R\$700,00 (setecentos reais).

7.2 O IHAC não se responsabiliza por qualquer pagamento adicional relacionado ao uso da marca, além do prêmio estabelecido neste edital.



7.3 A pessoa autora da proposta vencedora será convidada a participar de uma cerimônia de premiação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso a qualquer momento em razão de força maior ou na ausência de propostas que atendam aos critérios estabelecidos, sem que isso implique qualquer direito de indenização a qualquer parte.

8.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as cláusulas deste edital, conforme necessário, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, garantindo ampla divulgação das modificações.

8.3 Quaisquer dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do e-mail next.ihac@ufba.br

8.4 Ao se inscrever neste concurso, os participantes declaram que concordam com todas as regras e condições estabelecidas neste edital.

8.5 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao concurso e serão tratados de acordo com a legislação vigente de proteção de dados.

8.6 Quaisquer problemas não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Salvador, 05 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora
Direção do IHAC
Núcleo de Extensão, Comunicação e Cultura do IHAC



ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONCURSO PARA ESCOLHA DA NOVA MARCA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS – IHAC/UFBA

Eu, _____, doravante designado(a) CEDENTE, portador(a) do RG _____ e do CPF _____, li e aceito o regulamento do CONCURSO PARA ESCOLHA DA NOVA MARCA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS - IHAC/UFBA. Dessa forma, por meio deste documento, cedo e transfiro ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciência Professor Milton Santos (IHAC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para o uso que julgar necessário, os direitos autorais referentes a proposta com a qual concorro, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, nos termos da lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Data: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CEDENTE